# Termo de Homologação de Processo de Licitação

 O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr.8666/93 e suas alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do Município e o Parecer do Departamento Jurídico, resolve:

01 – Homologar a decisão formada pela Comissão de Licitações e adjudicar a presente licitação conforme abaixo:

 Modalidade: Carta Convite

 Número: 005/2017

Objeto: Aquisição de Merenda Escolar

Vencedores: Comercio de Alimentos Huppes Ltda

 Carlos G. Henrich & Cia Ltda.

 Cooperativa Santa Clara Ltda

 Edson Marcos de Oliveira ME

 Joseane Andrea Becker

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes da Conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP, LAZER E TUR.

02 – Coordenadoria de Educação

12361000472.130 – Manutenção Escolas Ensino Fundamental

33903000.0000 – Material de Consumo (139)

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP, LAZER E TUR.

12365000412.077 – Man. Prog. Nac. Alimentação Escolar–Creche

33903000.0000 – Material de Consumo (160 )

04 – SECR. EDUCAÇÃO. CULTURA, DESP. LAZER E TUR.

12365000412.049 – Man. Programa Nac. Alimentação Escolar - EJA

33903000.0000 – Material de Consumo (582)

04 – SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP., LAZER E TUR.

12365000412.120 – Man. Prog. Nac. Alimen. Escolar – Pré-Escola

33903000.0000 – Material de Consumo (496)

## Selbach, 05 de setembro de 2017.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal